

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO N.º 640, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 468, de 02 de Dezembro de 2011, que modifica a política pública de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo da Infância e Adolescência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o encerramento do mandato do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA designado pelo Decreto Municipal n.º 495, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 532, de julho de 2019;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolizado sob o n.º 001767/2021, de ordem da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

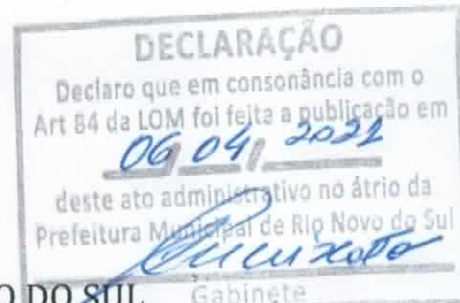
Titular: Cristiane de Almeida Dutra Costa;

Suplente: Iva Karlla Bayerl Santos;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Deíse Lorencine;

Suplente: Renata de Cássia dos Santos Mameri;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Gabinete

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: João Contaifer Silva;

Suplente: Camila Nunes de Jesus Marconsini;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Titular: Rauliston Castelari Marinato;

Suplente: Ademar Eurico Wetler;

V – Representante da Sociedade Pestalozzi de Rio Novo do Sul:

Titular: Odete Maria Pinheiro Athayde;

Suplente: Andréa de Paula Meirelles D'Almeida;

VI – Representante do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES:

Titular: Ediran da Silva Ciciliote;

Suplente: Ana Lúcia Paixão Spadet;

VII – Representante da Paróquia Santo Antônio de Pádua:

Titular: Aparecida Silveira Silva;

Suplente: Emiliana Modesto;

VIII – Representante da Igreja Presbiteriana do Brasil:

Titular: Eliane Admiral Louzada;

Suplente: Danuza Amaral Rohr Louzada.

Art. 2º O mandato dos membros do conselho ora nomeado será de 02 (dois) anos, nos termos do art. 6º, § 2º, da lei municipal n.º 468/2011.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 06 de abril de 2021.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL**